



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO - RS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Suplementa verbas e aponta recursos”

CALEBE DE ANDRADE XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º – Fica suplementado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
09- 31.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS - R\$ 6.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura suplementar acima, a redução orçamentária abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.850 de 28 de julho de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Faxinal do Soturno – RS, para o exercício financeiro de 2025, observado o disposto no art. 43, inciso III, do parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
4160 - 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 6.000,00

Art.3º – Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Calebe de Andrade Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Eliane Padilha
Vice-Presidente

Vanda Beatriz Hermes
Secretário

